



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

AVISO

É de responsabilidade do advogado ou procurador o correto preenchimento dos requisitos formais previstos no art. 9º, incisos I a IV, da Resolução 427/2010 do STF, sob pena de rejeição preliminar, bem como a consequente impossibilidade de distribuição do feito.

O acompanhamento do processamento inicial pode ser realizado pelo painel de petições do Pet v.3 e pelo acompanhamento processual do sítio oficial.

Protocolo	00382707220211000000
Petição	5454/2021
Classe Processual Sugerida	ADPF - ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL
Marcações e Preferências	Medida Liminar

Relação de Peças	<p>1 - Petição inicial Assinado por: CAROLINA FREIRE NASCIMENTO</p> <p>2 - Procuração e substabelecimentos Assinado por: CAROLINA FREIRE NASCIMENTO GLEISI HELENA HOFFMANN</p> <p>3 - Documentos de Identificação Assinado por: CAROLINA FREIRE NASCIMENTO</p> <p>4 - Documentos comprobatórios Assinado por: CAROLINA FREIRE NASCIMENTO</p> <p>5 - Documentos comprobatórios Assinado por: CAROLINA FREIRE NASCIMENTO</p> <p>6 - Documentos comprobatórios Assinado por: CAROLINA FREIRE NASCIMENTO</p> <p>7 - Documentos comprobatórios Assinado por: CAROLINA FREIRE NASCIMENTO</p> <p>8 - Prova da violação de preceito fundamental Assinado por: CAROLINA FREIRE NASCIMENTO</p> <p>9 - Prova da violação de preceito fundamental Assinado por: CAROLINA FREIRE NASCIMENTO</p>
Polo Ativo	PARTIDO DOS TRABALHADORES (CNPJ: 00.676.262/0001-70)
Polo Passivo	Descrição da pessoa pública: MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE
Data/Hora do Envio	29/01/2021, às 16:32:28
Enviado por	CAROLINA FREIRE NASCIMENTO (CPF: 019.253.741-57)